



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2284/2024
06/05/2024 - 16:03
IND 1276/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal reestruturação das carreiras dos cargos de Arquiteto e Engenheiro da administração municipal mediante a readequação dos seus vencimentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal indicar ao Prefeito Municipal a **reestruturação das carreiras dos cargos de Arquiteto e Engenheiro da administração municipal mediante a readequação dos seus vencimentos**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que fui procurado por um grupo de engenheiros e arquitetos da administração pública municipal que solicitam que seja realizada uma revisão dos planos de cargos e salários da categoria. Segundo eles o salário base atual de engenheiros e arquitetos da administração pública municipal é de R\$6.538,82, valor muito discrepante dos vencimentos pagos em diversas outras cidades da região e do Estado de São Paulo – conforme conteúdo anexo – e muito abaixo do piso salarial fixado pelo CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo), que é de 8,5 salários mínimos para jornada de 40h semanais.

Dito isto, solicito que seja feita uma revisão do plano de carreiras visando atender a solicitação dos arquitetos e engenheiros da municipalidade. Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2024

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

REUNIÃO GABINETE- 02/05/2024

- 1. OBJETO:** REIVINDICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS
- 2. JUSTIFICATIVAS**

2.1. DISCREPANCIA EM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS DA REGIÃO E O PISO PROFISSIONAL x CUSTO DE VIDA ELEVADO:

Entre os salários já vigentes e concursos em andamento, temos a seguinte situação na região:

Prefeitura de Monte Mor: **R\$ 11.003,02** + Vale Alimentação de **R\$ 850,00**.

DAAE Valinhos: **R\$11.564,79** (+ Vale Alimentação de **R\$850,00** + Adicional por Aperfeiçoamento Técnico)

Prefeitura de Campinas: **R\$10.624,78** (+ Vale Alimentação de **R\$1570,00**)

Prefeitura de Jundiaí: **R\$12.241,51** (+ Vale Alimentação de **R\$865,00**)

Prefeitura de Valinhos: **R\$11.565,18** (+ Vale Alimentação de **R\$850,00** + Adicional por Aperfeiçoamento Técnico)

Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro: **R\$ 6.240,26** (30h)

Prefeitura de Santa Barbara D'Oeste: **R\$ 9.147,44** + Vale Alimentação de **R\$ 830,00**

Prefeitura de Atibaia: **R\$ 9.574,01**

Prefeitura de Leme: **R\$ 8.127,35** + Vale-Alimentação de **R\$ 260,00**

Prefeitura de Tatuí: **R\$ 8.285,72**

SAAE Jacareí: **R\$ 7470,74** + Vale Refeição R\$30,00/dia + Vale Alimentação **R\$250,00**

Prefeitura de Guararema: **R\$ 8.898,66** (30h)

Prefeitura de Salto: **R\$ 5.335,00** (25h)

ARES PCJ Americana: **R\$10.249,27** + Auxílio Alimentação **R\$905,00** + Auxílio Transporte **R\$224,77** + Auxílio Creche **R\$498,53**

SAAE Amparo: **R\$7.636,38** + Vale alimentação **R\$550,00**

Prefeitura de São José dos Campos: **R\$ 7.874,77**

Prefeitura de Itupeva: **R\$7.320,83**

Prefeitura de São Paulo (SPTTrans): **R\$ 9.466,66** + além de benefícios como vale-refeição de **R\$ 1.007**, vale-alimentação de **R\$ 785**, assistência médica e odontológica e auxílio-creche, entre outros.

Prefeitura de Sumaré: **R\$8.243,91** (30h) + Cartão Alimentação **R\$500,00** ou Cesta Básica + Vale Transporte.

Entretanto, nosso salário base é de **R\$6.538,82** e o líquido é **R\$4.896,52**, sem benefícios adicionais.

A situação se torna ainda mais crítica quando aliada ao alto custo de vida do Município de Indaiatuba, sendo um dos mais elevados quando comparado com a região. Apesar de ser intitulada e reconhecida com vários prêmios sobre ser uma cidade de primeira, nós percebemos que a remuneração não acompanha esse status. Indaiatuba só remunera melhor que Elias Fausto e Itu.

2.2. ENQUADRAMENTO DA CLASSE EM UMA REFERÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO:

Com relação à jornada de trabalho, enquanto Arquitetos e Engenheiros cumprem jornadas de 40 horas semanais, todos os servidores da presente Municipalidade locados na mesma referência (ES-II), exceto o cargo de contador, possuem jornada menor (máximo de 36 horas semanais), mas seguem a mesma tabela de vencimentos: analista clínico, assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, fonoaudiólogo escolar, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, psicólogo escolar e terapeuta ocupacional.

Apesar da jornada maior e, conseqüentemente, remuneração inferior aos demais cargos do mesmo grupo funcional, Engenheiros e Arquitetos cumprem atribuições de grande responsabilidade civil e penal sem uma remuneração correspondente.

Nossas atribuições são:

1) ARQUITETOS:

- Projeto arquitetônico das edificações de obras públicas de todas as secretarias
- Aprovação de projetos e habite-ses de edificações e loteamentos de particulares, gerando uma receita anual do Município de mais de 20 milhões de reais em 2022 e 2023 e tornando-se referência para outras municipalidades por cumprir prazos curtos.
- Certidões de uso e ocupação de solo, de viabilidade de grandes empreendimentos e loteamentos, aprovação geral, correções relacionadas a processos administrativos
- Emissão de alvarás de demolição, reforma, terraplanagem, tapume.
- Certidões de diretrizes de empreendimentos e gerenciamento de todo o processo administrativo após o parecer das demais secretarias
- Criação e adequação de plano diretor e lei de parcelamento do solo.

2) ENGENHEIRO CIVIL PMI:

- Projetos de estruturas de concreto, elétrico e hidráulico (água fria, esgoto e pluvial) para as edificações de obras públicas de todas as secretarias, promovendo bem-estar público em todas as áreas (saúde, educação, cultura, social, esporte, lazer e segurança), trazendo grande visibilidade para a cidade e a destacando nos principais índices da região e do Brasil

- Fiscalização das obras públicas, assinando as medições como responsáveis técnicos e prestando contas junto ao tribunal de contas do Estado
- Execução de laudos de avaliação de imóveis e glebas
- Auxílio a procuradoria do Município nos questionamentos de caráter técnico do Ministério Público
- Execução de planilha orçamentária de obras, reformas e serviços de engenharia
- Definição de critérios técnicos de licitações de obras públicas, com os itens de maior relevância
- Análise da documentação das empresas (qualificação técnica e propostas) de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia e resposta a questionamentos das mesmas
- Laudo Técnico de Avaliação de todas as edificações públicas, projeto o qual é pré-requisito obrigatório para emissão da Licença Sanitária de diversos estabelecimentos de interesse à saúde como por exemplo hospitais, UBS e laboratórios clínicos, e responsáveis pela aprovação deste projeto de todas as edificações privadas que o exigem, complementando a vigilância sanitária
- Documentação de convênios estaduais e federais para execução de obras públicas.

3) ENGENHEIRO AGRIMENSOR PMI:

- Levantamento topográfico das áreas públicas, além dos trâmites no cartório para desmembramento/unificação de áreas, retificação e abertura de matrículas;
- Análise de projetos de retificação para anuência da prefeitura;
- Análise de projetos para diretrizes de loteamento;
- Emissão de certidões;
- Projetos de arruamento para alargamento de via;

4) ENGENHEIRO QUIMICO:

- Responsável pela seção do laboratório físico químico do SAAE, organização da documentação e gerenciamento das realizadas nele
- Auxílio na gerência do laboratório com a documentação e gestão referente a norma ISO 17025, na qual o laboratório é acreditado há muitos anos
- Fiscalização de obras da Estação de Tratamento de Água

5) ENGENHEIRO CIVIL SAAAE:

- Elaboração de pareceres técnicos, onde é estudado se há viabilidade de implantação de empreendimentos, como loteamentos abertos e fechados (comerciais, residenciais e industriais), condomínios verticais e horizontais (comerciais, residenciais e industriais), supermercados, com relação a disponibilidade de abastecimento de água e coleta de esgoto e se há a possibilidade ou até mesmo previsão de obras de infraestrutura municipal para o atendimento destes novos empreendimentos;
- Aprovação de obras e projetos de infraestrutura de abastecimento de água e coleta de esgoto de loteamentos e condomínios;

- Fiscalização de obras de infraestrutura de água e esgoto de novos loteamentos, condomínios e obras de uso comum do município (redes de água e esgoto, emissários, interceptores, etc);
- Elaboração de pareceres de aprovação e orçamento fornecidos pelos empreendedores de novos loteamentos e condomínios, a fim de estimar o valor correto das garantias a serem dadas pelos empreendedores, tal garantia é necessária para a execução completa do empreendimento;
- Certidões de diretrizes e diretrizes técnicas para a execução de empreendimentos, onde é detalhado quais obras de infraestrutura de água e esgoto são necessárias para a implantação correta do empreendimento;
- Elaboração de projetos de adutoras, emissários, interceptores, reservatórios para garantir o abastecimento contínuo de água tratada e a coleta de esgoto de todo o município;
- Elaboração de documentos pertinentes à processos licitatórios: planilhas orçamentárias, memoriais de cálculos, ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), matriz de risco, edital, licenciamentos ambientais das obras, etc.
- Elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculos, cronograma físico-financeiro, termos de referência, projetos para concorrência à recursos federais ou estaduais para execução de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de documentação técnica, documentação para atendimento das solicitações da Caixa Econômica Federal para o financiamento das obras;
- Gestão de contratos de obras e serviços de engenharia, exemplo: gestão de obras de reservatórios de água, gestão de obras e elaboração de projeto executivo de emissário, gestão de obras de ampliação e adequação de ETA (Estação de Tratamento de Água);
- Certidões de abastecimento de água e coleta de esgoto para edificações em geral, exigida pela CETESB e fornecida pelo SAAE;
- Elaboração do Plano de Comunicação para o Grupo Gestor de Combate às Perdas (GGCP);
- Aprovação de habite-se, no tocante às instalações hidrossanitárias de edificações;
- Cálculo de compensação financeira, correspondente ao aumento da demanda dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, à taxa de fiscalização das obras e à execução das ligações prediais de água e esgoto, conforme exigido pela lei no 3.525/1998;
- Atualização de informações de campo (redes e dispositivos) na base digital Geomapa, para manter os dados relativos a redes de água e esgoto atualizados;
- Elaboração de cotas, acompanhamento e ciência, pelo Setor de Cadastro Técnico, em processos de viabilidade de ligação de água e esgoto;
- Barragem Capivari-Mirim: acompanhamento e desenvolvimento de trabalhos no processo de LP (licença prévia) e desapropriações das áreas atingidas, em função do lago a ser formado com a construção do barramento;
- Desenvolvimento do Projeto do Sistema de Abastecimento de Água da MERJ (Margem Esquerda do Rio Jundiaí);
- Relatórios de fiscalização de empreendimentos em andamento;
- Termos de recebimento de obras finalizadas.

6) ENGENHEIRO AMBIENTAL:

- Licenciamento Industrial e Não Industrial (Licença de Operação, Renovação de LO ou Certificado de Dispensa de Licença CDL) através de vistorias, laudo e parecer técnico
- Manifestação ambiental, que é o encaminhamento do licenciamento para o órgão estadual CETESB com o “de acordo” do município
- Atendimento a denúncia e demais providencias (mediante ordem de serviço, 0800 ou via processo adm) sobre fontes de poluição, contaminação de recursos naturais, saneamento básico e afins
- Atendimento presencial ao munícipe e a empresas para esclarecimentos.
- Avaliação de documentação ambiental de processos de abertura de empresa, renovação de alvará ou alterações castrais enviados pela fazenda via E-DEREM
- Fiscalização de rotina e fiscalização em conjunto com outras secretarias e órgãos
- Licenciamento, estudos de viabilidade e autorizações ambientais diversas para obras públicas
- Gestão e cumprimento dos passivos ambientais de obras públicas municipais, inclusive os compromissos assumidos na esfera estadual.
- Gestão de programas ambientais estaduais ao qual o município está vinculado
- Gestão de áreas verdes urbanas e demais áreas de preservação municipais
- Aprovações ambientais no sistema E-APROVE
- Aprovações e viabilidade ambiental de loteamentos
- Licenciamento ambiental, certidões, declarações e autorizações de empreendimentos particulares, no que tange a gestão de áreas ambientalmente protegidas
- O engenheiro atua como um profissional importante junto a atual parceria com a companhia estadual de meio ambiente CETESB, face a competência municipal para licenciamento ambiental de atividades de médio/alto impacto
- Gestão dos recursos arbóreos e florestais do município
- Caso o município não cumpra com as responsabilidades ambientais assumidas, fica passível de multas e demais penalidades junto ao estado, ministério público, ou outros órgãos.

7) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento;
- Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em

geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

- Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;
- Atuação no CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) dando suporte às Vigilâncias Sanitárias de mais quatro municípios: Monte Mor, Santa Bárbara D'Oeste e Cabreúva.

8) ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Acompanhar manutenções corretivas e preventivas nas cabines de energia e nas instalações prediais;
- Elaborar e aprovar junto a CPFL projetos de compartilhamento de infraestrutura para a instalação de cabos de fibra óptica;
- Auxiliar a fiscalização de obras nas atividades de sua competência;
- Elaborar e analisar projetos elétricos, telecomunicações (voz, dados e imagem), climatização e SPDA.

2.3. INCONSISTÊNCIA NO PLANO DE CARREIRA ATUAL: Atualmente as formas de evolução funcional na carreira são progressão horizontal, automática a cada 3 anos com aumento de 3%, e a progressão vertical, com interstício mínimo de 7 anos após a conclusão do estágio probatório para a primeira progressão, com aumento de cerca de 5%. No entanto, essa progressão ocorre através de concorrência com profissionais de cargos distintos, mas que foram enquadrados no mesmo grupo funcional (no caso o Superior I), tornando assim impraticável a progressão do profissional. No edital de promoção de 2017, os engenheiros tiveram 2 vagas disponíveis e os arquitetos 1 vaga, enquanto que no plano atual existe a concorrência com os diversos profissionais de nível superior. O plano atual é ilusório porque é impossível de se atingir o último nível (G15) mesmo que o funcionário tenha uma longa carreira dentro da prefeitura. A alteração proposta em 2018 não incentivou o aprimoramento profissional, pois não existem benefícios diretos com a conclusão das especializações e cursos. Além disso, não existem benefícios para os profissionais de nível superior como vale alimentação, refeição, transporte, auxílio creche, cesta básica. Somado a tudo isso as gratificações antes concedidas foram cada vez mais restritas e deixando de serem incorporadas ao salário, sendo assim as progressões horizontais e verticais o único mecanismo para melhoria salarial. Isso gera uma dependência muito grande referente ao salário inicial (A1).

2.4. DESEMPENHO DA SECRETARIA/MUNICÍPIO: Indaiatuba sempre se destaca nos rankings das melhores cidades da região da grande Campinas e em nível nacional. Este fato está diretamente ligado ao desempenho dos profissionais de arquitetura e engenharia os quais projetam e fiscalizam as obras públicas, que são referência para as eleições, e aprovações de empreendimentos e loteamentos que aquecem o mercado e atraem as empresas para se instalarem na cidade.

3. CONSEQUÊNCIAS

3.1. DESMOTIVAÇÃO: Com a junção de todos os fatores expostos: dificuldade de progressão no plano de carreira, discrepância salarial em relação à região e piso da categoria, falta de benefícios adicionais somado ao alto custo de vida da cidade, torna-se difícil alcançar objetivos pessoais como moradia própria, lazer, saúde e meio de transporte, gerando um sentimento muito forte de desmotivação nos funcionários. Atualmente, esse sentimento só não é majoritário porque existem funcionários com tempo de contribuição maior, os quais tiveram a oportunidade de incorporar gratificações pessoais que foram concedidas no passado. Porém, o cenário para os próximos 2 anos é de que esses profissionais irão se aposentar, restando assim somente os funcionários insatisfeitos, pois os mesmos não possuem perspectiva de melhoras tendo em vista a impossibilidade de incorporação de benefícios e gratificações pessoais e a progressão vertical é extremamente baixa e impraticável em relação ao tempo demandado.

3.2. ALTA ROTATIVIDADE DE PROFISSIONAIS: Hoje tem-se dificuldade de retenção dos profissionais que ingressam na prefeitura através dos concursos, pois existe uma discrepância muito grande no custo de vida em relação ao seu salário, além da comparação com a remuneração praticada nas municipalidades vizinhas.

Nos últimos dois anos tivemos a evasão de três engenheiros civis no departamento de projetos e houve uma dificuldade muito grande de reposição desses profissionais pois os candidatos do concurso declinaram frente a baixa remuneração aplicada ao cargo. Existe também uma grande movimentação dos profissionais atuais em buscar novas oportunidades de concurso em outras cidades. Essa alta rotatividade gera impactos negativos para a municipalidade pois acarreta em fatores como: tempo e recursos investidos em treinamentos para novos funcionários, gastos com contratações de empresas de projetos para atender a demanda, gastos com novos concursos e queda de rendimento dos funcionários por desmotivação.

3.3. QUEDA DE DESEMPENHO: Esse cenário atual é insustentável e propicia que o profissional busque uma melhoria, seja por serviços particulares para complementar a renda ou outros concursos, despendendo de uma energia que poderia estar focada integralmente nas atividades do seu cargo público.

3.4. DIFICULDADE EM REALIZAR NOVOS CONCURSOS: Arquitetos e Engenheiros são respaldados pelos conselhos profissionais, o CAU e o CREA/CONFEA, os quais estão, baseados em diretrizes nacionais, fiscalizando os editais de concursos em aberto que praticam salários inferiores ao piso da categoria e judicializando as prefeituras para que seja respeitado o piso profissional. Conforme a Lei 4.950-A/66, o salário mínimo profissional de engenheiros e arquitetos é de 8,5 vezes o salário mínimo, equivalente a R\$12.002,00, ou seja, o salário da prefeitura de Indaiatuba é 45,52% menor do que o piso das categorias.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE INDAIATUBA-SP

Os servidores públicos efetivos dos cargos de **Arquiteto e Engenheiro** locados na presente municipalidade vêm, de forma unânime (exceto pelos servidores em cargo em comissão), conforme assinatura em anexo, requerer a **reestruturação das carreiras** dos cargos supra mediante a readequação dos seus vencimentos, pelas razões de fato e direito a serem expostas.

A reestruturação do plano de carreiras municipais de 2018, especificamente o conteúdo da Lei 47/2018, prejudicou diretamente todos os profissionais das classes de Arquiteto e Engenheiro, na medida em que concedeu um reajuste de 19% no início da carreira e uma **redução** de 10% no final de carreira. Somado ao fato do vencimento máximo ser menor, considerando as atuais regras de evolução funcional torna-se impossível que um funcionário atinja os últimos níveis/ graus (G-15, por exemplo). Também, a progressão horizontal é lenta, com acréscimos entre **3% e 4,5%** a cada 3 anos e a progressão vertical, em especial a primeira, não estimula a capacitação profissional dos funcionários, pois é necessário cumprir um interstício mínimo de 7 anos para aumentar um nível (10 anos contando o período de estágio probatório), com acréscimo de **5%** no vencimento básico, em uma disputa **desigual entre servidores de cargos diferentes e de menores responsabilidades alocados no mesmo grupo funcional**, tais como analista técnico administrativo, orientador social, analista cultural, profissional de educação física e fisiologista do esporte.

Nesses termos, fica claro que o atual plano de carreiras prejudica os funcionários mais antigos, com uma aposentadoria menor do que a que poderia ser conquistada pelo antigo plano, e desestimula os servidores recém contratados, com salários iniciais de R\$6.538,82, incompatível com o custo de vida da cidade e bem abaixo do piso fixado pelo CREA e CAU de **8,5 salários mínimos para 40h semanais** (Lei nº4050-A/1966 e Resolução 397/1995).

Também, o atual plano de carreira da Municipalidade apresenta desvantagens se comparado a de outros Municípios, tais como Monte Mor (R\$11.003,02), Valinhos (R\$11.564,79), Campinas (R\$10.624,78), Jundiaí (R\$12.241,51), não apenas com maiores remunerações iniciais, mas também gratificações, auxílio com transporte e alimentação, entre outros.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Com relação à jornada de trabalho, enquanto Arquitetos e Engenheiros cumprem jornadas de 40 horas semanais, **todos** os servidores da presente Municipalidade locados na mesma referência (ES-II), exceto o cargo de contador, possuem **jornada menor** (máximo de 36 horas semanais), **mas seguem a mesma tabela de vencimentos**: analista clínico, assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, fonoaudiólogo escolar, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, psicólogo escolar e terapeuta ocupacional.

Apesar da jornada maior e, conseqüentemente, remuneração inferior aos demais cargos do mesmo grupo funcional, Engenheiros e Arquitetos cumprem **atribuições de grande responsabilidade civil e penal** sem uma remuneração correspondente.

Atualmente, os Arquitetos e Engenheiros são responsáveis por **prestar contas** das medições de obras públicas junto ao Tribunal de Contas do Estado e auxiliar a procuradoria do Município nos questionamentos de caráter técnico do Ministério Público. Também, avaliam a qualificação técnica e propostas das empresas em **licitações públicas** de obras e serviços de engenharia. Além disso, executam projetos (arquitetônico, estrutural, hidráulico e elétrico), orçamentos e laudos de obras públicas e **assinam como Responsáveis Técnicos** junto aos órgãos de Classe (CREA e CAU), promovendo bem-estar público em todas as áreas (saúde, educação, cultura, social, esporte, lazer e segurança), trazendo grande visibilidade para a cidade e a destacando nos principais índices da região e do Brasil, mas que também agregam responsabilidade civil e penal por tempo indeterminado aos profissionais. Ademais, fazem **aprovação de projetos e habite-ses** de edificações e loteamentos de particulares, gerando uma receita anual do Município de mais de 20 milhões de reais em 2022 e 2023 e tornando-se referência para outras municipalidades por cumprir prazos curtos. Também, são responsáveis pela elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de todas as edificações públicas, projeto o qual é pré-requisito obrigatório para emissão da Licença Sanitária de diversos estabelecimentos de interesse à saúde como por exemplo hospitais, UBS e laboratórios clínicos, e responsáveis pela aprovação deste projeto de todas as edificações privadas que o exigem, complementando a vigilância sanitária. Os profissionais atuam também como **gestores de contrato** em obras

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature at the top left and several smaller ones below.

WAV

Amanda

É importante resolver a situação do plano de carreira destas classes o quanto antes, pois, em 2026 haverá um grande número de aposentadorias em um cenário de fiscalização dos conselhos profissionais sobre os concursos públicos das prefeituras que não respeitam o piso salarial e falta de interesse dos candidatos ao serem convocados para assumir a vaga diante das opções mais atrativas no mercado de trabalho, criando um desmonte em um quadro exíguo de funcionários.

Salientamos que, infelizmente, não fomos consultados ou ouvidos no processo de reestruturação de 2018 e consideramos o atual plano de carreiras incoerente a todos os profissionais da referida classe, tendo em vista as diferenças salariais em relação a outros servidores com menor responsabilidade civil e penal.

Para tanto, requeremos que ocorra a reestruturação das carreiras dos cargos de **Arquitetos e Engenheiros** da presente Municipalidade, por meio do reenquadramento dos cargos em um plano de carreira com **salário inicial** que respeite o piso profissional: **8,5x o salário mínimo (40 horas semanais), cartão alimentação, vale refeição, assistência odontológica, vale transporte e adicional por aprimoramento técnico.**

Entendemos que a reestruturação proposta por meio deste requerimento não trará impacto orçamentário significativo à Prefeitura, pois será compensado com as arrecadações das aprovações e visibilidade das obras públicas, além da diminuição da folha salarial dos profissionais que se aposentarão até 2026 que representa cerca de 45% por terem gratificações que tornaram-se vantagens pessoais incorporadas ao salário e, ainda, proporcionará a readequação justa dos vencimentos dos profissionais da área em testilha e suas obrigações.

Salienta-se que o presente requerimento não visa aumento salarial, mas a **reestruturação de carreira** para fins de sanar o prejuízo sofrido pelas classes na alteração do estatuto ocorrida em 2018 e garantir a justa remuneração e compatibilidade dos vencimentos em comparação com as responsabilidades inerentes aos cargos de Engenheiro e Arquiteto.

Conforme deliberação da assembleia nomeamos a comissão de representantes: Eng.^a Isabela Zulini, Arq.^a Janaina Maria Tozzato e Eng.^o Heitor Augusto Alves de Mello.

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'matheus mello'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'W.F.V.' and 'dmandu'.



Encaminhamos o presente documento em 09 folhas numeradas e assinadas por todos os funcionários das classes.

Nesses termos, pede deferimento.

Indaiatuba, 08 de abril de 2024.

notas nota

100

ma

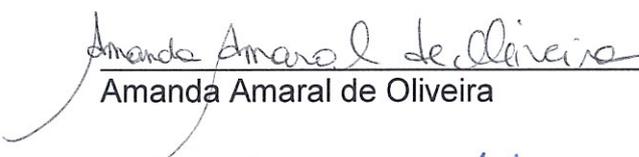
12

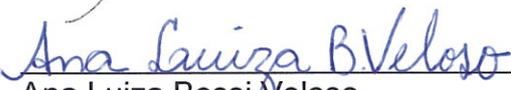
Amenda

WAV

SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA


Adriano Cesar Milesi


Amanda Amaral de Oliveira


Ana Luiza Bossi Veloso

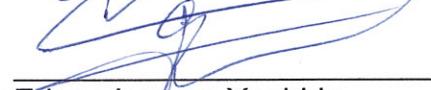

Atilio Zanotello

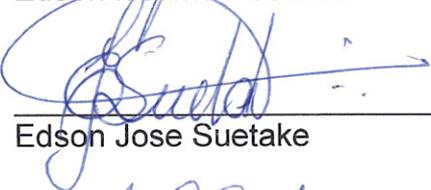

Camila Augusto Euphrosino


Camila Ferreira da Silva Cavalcante


Dandara Nascimento Ramos


Edmilson de Lima Luz


Edson Issamu Yoshida

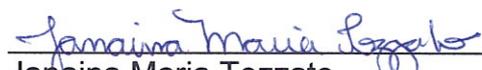

Edson Jose Suetake


Heitor Augusto Alves de Mello

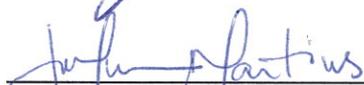

Isabela Zulini



Ivan Perez Aninger


Janaina Maria Tozzato

João Carlos Banwart

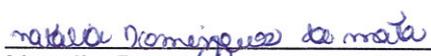

Joelma Martins

José Ailton Fernandes

Marcelo Fochi Soubhia

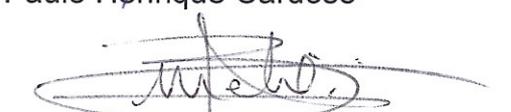

Marcelo Rodrigues de Mattos


Marcia Minamioka


Natalia Domingues da Mata

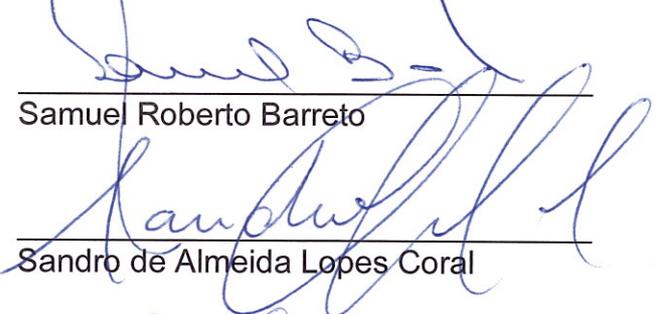
Osni Carlos Wulff


Paulo Henrique Cardoso

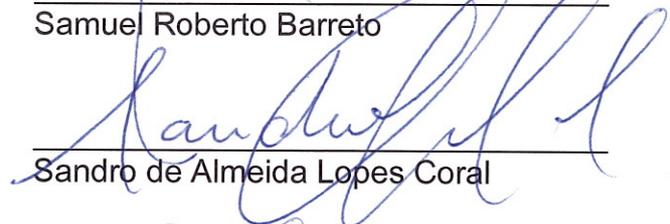

Ricardo Birelo



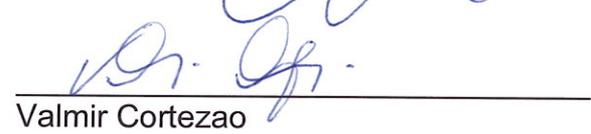
Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Junior



Samuel Roberto Barreto



Sandro de Almeida Lopes Coral



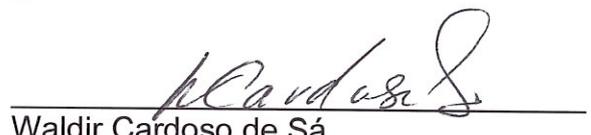
Valmir Cortezao



Valter Monaro

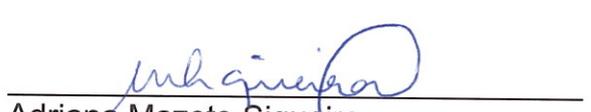


Vinicius Silva



Waldir Cardoso de Sá

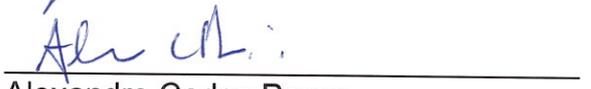
SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE



Adriana Mazeto Siqueira



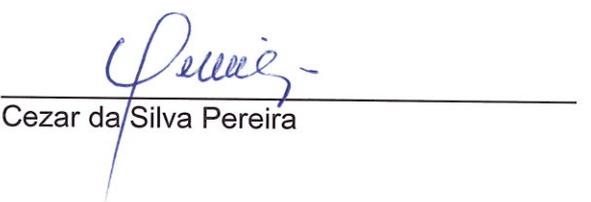
Agnes Yuri Anbe



Alexandre Carlos Peres



Carlos Andre de Souza Pereira



Cezar da Silva Pereira

Danielle Franca Nery

Danielle Franca Nery

[Signature]

Hamilton Skromov Medeiros

Lessa Fernanda Ribeiro

Lessa Fernanda Ribeiro

[Signature]

Lucidalva Luz dos Santos

[Signature]

Luis Fernando Jacobsem Crosato

[Signature]

Mario Marcio da Veiga Figueiredo

[Signature]

Odilon Moraes Rosa Junior

[Signature]

Willian Pontes Vergilio



PROT-CMI 2284/2024
06/05/2024 - 16:03
IND 1276/2024



Documento assinado digitalmente

IVAN PEREZ ANINGER

Data: 01/04/2024 11:58:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Perez Aninger